



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 1ª/2026 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE
ELEGIBILIDADE

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 20 de março de 2026, às 10h00, na Sede Social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças 1376, em Curitiba - Paraná, por sistema de reunião híbrido (presencial e por videoconferência).

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada pela Gerência de Governança - GGOV. Membros do Comitê de Elegibilidade participantes: Claudio Nogas, Carlos Eduardo Makoul Gasperin, Cesar Vinicius Kogut, Giselle Cancine Pupio, João Paulo de Castro, Talita Domingues Martins da Silva Cabrera. Secretária: Bruna Carla de Camargo.

3 - ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES TOMADAS:

3.1 e-Protocolo 25.564.086-0 - Análise da recondução do **Sr. Demetrius Nichele Macei**, ao cargo de **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. Os membros do Comitê de Elegibilidade, após a análise da documentação do indicado, análise e parecer da Gerência de Gestão de Riscos e Compliance da Sanepar, relativo ao atendimento à Lei nº 13.303/2016, Lei nº 6.404/1976, Instrução CVM nº 80/2022, Deliberação Normativa CCEE nº 001/2021, Estatuto Social e Política de Indicação e Elegibilidade da Sanepar, concluem que o indicado não incide em quaisquer hipóteses de vedações ou impedimentos e cumpre os requisitos legais, não havendo óbice para a continuidade do processo de eleição do **Sr. Demetrius Nichele Macei** à presidência do Conselho de Administração.

3.2 e-Protocolo 25.563.221-3 - Análise da recondução da **Sra. Diane Augustine**, ao cargo de **Conselheira de Administração, representante dos empregados**, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. Os membros do Comitê de Elegibilidade, após a análise da documentação do indicado, análise e parecer da Gerência de Gestão de Riscos e Compliance da Sanepar, relativo ao atendimento à Lei nº 13.303/2016, Lei nº 6.404/1976, Instrução CVM nº 80/2022, Deliberação Normativa CCEE nº 001/2021, Estatuto Social e Política de Indicação e Elegibilidade da Sanepar, concluem que o



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 1ª/2026 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE
ELEGIBILIDADE

indicado não incide em quaisquer hipóteses de vedações ou impedimentos e cumpre os requisitos legais, não havendo óbice para a continuidade do processo de eleição da **Sra. Diane Augustine** ao Conselho de Administração.

3.3 e-Protocolo 25.555.614-2 - Análise da recondução do **Sr. Eduardo Francisco Sciarra**, ao cargo de **Conselheiro de Administração**, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Os membros do Comitê de Elegibilidade, após a análise da documentação do indicado, análise e parecer da Gerência de Gestão de Riscos e Compliance da Sanepar, relativo ao atendimento à Lei nº 13.303/2016, Lei nº 6.404/1976, Instrução CVM nº 80/2022, Deliberação Normativa CCEE nº 001/2021, Estatuto Social e Política de Indicação e Elegibilidade da Sanepar, concluem que o indicado não incide em quaisquer hipóteses de vedações ou impedimentos e cumpre os requisitos legais, não havendo óbice para a continuidade do processo de eleição do **Sr. Eduardo Francisco Sciarra** ao Conselho de Administração.

3.4 e-Protocolo 25.579.427-2 - Análise da recondução do **Sr. João Biral Junior**, ao cargo de **Conselheiro de Administração**, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Os membros do Comitê de Elegibilidade, após a análise da documentação do indicado, análise e parecer da Gerência de Gestão de Riscos e Compliance da Sanepar, relativo ao atendimento à Lei nº 13.303/2016, Lei nº 6.404/1976, Instrução CVM nº 80/2022, Deliberação Normativa CCEE nº 001/2021, Estatuto Social e Política de Indicação e Elegibilidade da Sanepar, concluem que o indicado não incide em quaisquer hipóteses de vedações ou impedimentos e cumpre os requisitos legais, não havendo óbice para a continuidade do processo de eleição do **Sr. João Biral Junior** ao Conselho de Administração. Registada a abstenção de manifestação da Sra. Giselle Cancine Pupio e Sr. João Paulo de Castro.

3.5 e-Protocolo 25.553.822-5 - Análise da recondução do **Sr. Milton José Paizani**, ao cargo de **Conselheiro de Administração**, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Os membros do Comitê de Elegibilidade, após a análise da documentação do indicado, análise e parecer da Gerência de Gestão de Riscos e Compliance da Sanepar, relativo ao atendimento à Lei nº 13.303/2016, Lei nº 6.404/1976, Instrução CVM nº 80/2022, Deliberação Normativa CCEE nº 001/2021, Estatuto Social e Política de Indicação e Elegibilidade da Sanepar, concluem que o



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 1ª/2026 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE
ELEGIBILIDADE

indicado não incide em quaisquer hipóteses de vedações ou impedimentos e cumpre os requisitos legais, não havendo óbice para a continuidade do processo de eleição do **Sr. Milton José Paizani** ao Conselho de Administração.

3.6 e-Protocolo 25.575.349-5 - Análise da indicação do **Sr. Rafael Lamastra Junior**, ao cargo de **Conselheiro de Administração**, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Os membros do Comitê de Elegibilidade, após a análise da documentação do indicado, análise e parecer da Gerência de Gestão de Riscos e Compliance da Sanepar, relativo ao atendimento à Lei nº 13.303/2016, Lei nº 6.404/1976, Instrução CVM nº 80/2022, Deliberação Normativa CCEE nº 001/2021, Estatuto Social e Política de Indicação e Elegibilidade da Sanepar, concluem que o indicado não incide em quaisquer hipóteses de vedações ou impedimentos e cumpre os requisitos legais, não havendo óbice para a continuidade do processo de eleição do **Sr. Rafael Lamastra Junior** ao Conselho de Administração.

3.7 e-Protocolo 25.580.743-9 - Análise da recondução do **Sr. Wilson Bley Lipski**, ao cargo de **Conselheiro de Administração**, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Os membros do Comitê de Elegibilidade, após a análise da documentação do indicado, análise e parecer da Gerência de Gestão de Riscos e Compliance da Sanepar, relativo ao atendimento à Lei nº 13.303/2016, Lei nº 6.404/1976, Instrução CVM nº 80/2022, Deliberação Normativa CCEE nº 001/2021, Estatuto Social e Política de Indicação e Elegibilidade da Sanepar, concluem que o indicado não incide em quaisquer hipóteses de vedações ou impedimentos e cumpre os requisitos legais, não havendo óbice para a continuidade do processo de eleição do **Sr. Wilson Bley Lipski** ao Conselho de Administração.

4 - ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Curitiba, 20 de março de 2026.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 1ª/2026 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE
ELEGIBILIDADE

Claudio Nogas
Membro

Carlos Eduardo Makuol Gasperin
Membro

Cesar Vinicius Kogut
Membro

Giselle Cancine Pupio
Membro

João Paulo de Castro
Membro

Talita Domingues Martins da Silva
Cabrera
Membro

Bruna Carla de Camargo
Secretária